



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 166/2011 – São Paulo, quinta-feira, 01 de setembro de 2011**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF**

**SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

0048459-33.2008.4.03.0000 PADMag-711

2008.03.00.048459-0

REQTE : CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA FEDERAL DA 3ª REGIAO

REQDO : ELIZABETH LEAO

ADV : ORLANDO MALUF HADDAD

RELATOR: DES.FED. SUZANA CAMARGO / ORGÃO ESPECIAL

IMPED : DES.FED. BAPTISTA PEREIRA

IMPED : DES.FED. ANDRE NABARRETE

IMPED : DES.FED. FABIO PRIETO

Fls. 2523

"DESPACHO

Vistos, etc.

O presente feito será levado em mesa na sessão de 14/09/2011.

Intimem-se.

São Paulo, 30 de agosto de 2011."

(a) Salette Nascimento Desembargadora Federal

**SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA**

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 3 de outubro de 2011, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 AI 423186 0033831-68.2010.4.03.0000 014696389198040 SP

: DES.FED. LUIZ STEFANINI

RELATOR

AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : MARINA CRUZ RUFINO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : JOSE PARIZI (= ou > de 60 anos)  
ADV : LAZARO ANTONIO DO NASCIMENTO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : PRIORIDADE

00002 AI 439595 0013711-67.2011.4.03.0000 000137141200940 SP

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
AGRTE : LUIZ VALERIO DE SOUZA  
ADV : JOSE FRANCISCO VILLAS BOAS  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARATINGUETA Sec Jud SP

00003 AI 431553 0004718-35.2011.4.03.0000 002167278200040 SP

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : EMANUELA LIA NOVAES  
AGRDO : ANGELA MARIA GICCI HERNANDES e outros  
ADV : GUILHERME BORGES HILDEBRAND  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00004 AI 415695 0025185-69.2010.4.03.0000 002548076200940 SP

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MAURICIO OLIVEIRA SILVA  
AGRDO : ROSEMEIRE JACOMOLSKI  
ADV : FABIO VIANA ALVES PEREIRA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00005 AI 373237 0018195-96.2009.4.03.0000 200961180001340 SP

2009.03.00.018195-0

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
AGRTE : CLAUDIO DOS SANTOS (= ou > de 60 anos)

ADV : JOSE FRANCISCO VILLAS BOAS  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARATINGUETA Sec Jud SP  
Anotações : PRIORIDADE

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 31 de agosto de 2011.

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI

Presidente do(a) QUINTA TURMA

## SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2011.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. LEIDE POLO

Representante do MPF: Dr(a). PAULO EDUARDO BUENO

Secretário(a): SANDRA UMEOKA HIGUTI Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais LEIDE POLO e FAUSTO DE SANCTIS e os(as) Juízes(as) Convocados(as) CARLOS FRANCISCO e LEONARDO SAFI, foi aberta a sessão. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ao serem julgados os processos em mesa, a Des. Federal LEIDE POLO apresentou 18 agravos previstos pelo artigo 557, parágrafo 1.º do CPC e um embargos de declaração e o Des. Federal FAUSTO DE SANCTIS, 16 agravos previstos pelo artigo 557, parágrafo 1.º do CPC. Em seguida, o Juiz Convocado CARLOS FRANCISCO colocou em mesa 146 agravos previstos pelo artigo 557, parágrafo 1.º do CPC e o Juiz Convocado LEONARDO SAFI, 29 agravos previstos pelo artigo 557, parágrafo 1.º do CPC

0001 AC-SP 1168420 0003138-94.2001.4.03.6183 2001.61.83.003138-2

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : SEBASTIAO AUGUSTO  
ADV : EGNALDO LAZARO DE MORAES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RAFAEL MENDONCA MARQUES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, SENDO QUE O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS ACOMPANHOU O RELATOR PELO RESULTADO, COM A RESSALVA DE QUE O ÓBITO DA PARTE AUTORA É ANTERIOR À SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

0002 AC-SP 1240097 0001215-35.2004.4.03.6116 2004.61.16.001215-1

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : CRISTIANO EDUARDO RIBEIRO  
ADV : MARCIA PIKEL GOMES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RODRIGO STOPA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, SENDO QUE O RELATOR E A DES. FEDERAL LEIDE POLO O FAZIAM COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO IX DO CPC E O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS QUE, INICIALMENTE, CONVERTIA O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 265, INC. I DO CPC, BEM COMO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA PARA PROMOVER A HABILITAÇÃO DE HERDEIROS E, CONSEQUENTEMENTE, SUA REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL, VENCIDO, ACOMPANHOU O RELATOR NO TOCANTE À EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, PORÉM COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 267 DO CPC, ANTE A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, DECORRENTE DO ÓBITO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

0003 AC-SP 1184589 0004979-59.2004.4.03.6106 2004.61.06.004979-6

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : KLEBER AUGUSTO TAGLIAFERRO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ROSANGELA ATUI incapaz  
REPTE : ABDALA CHAMES ATUI  
ADV : NEUSA MARIA CUSTODIO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, SENDO QUE O RELATOR E A DES. FEDERAL LEIDE POLO O FAZIAM COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO IX DO CPC E O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS QUE, INICIALMENTE, CONVERTIA O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 265, INC. I DO CPC, BEM COMO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA PARA PROMOVER A HABILITAÇÃO DE HERDEIROS E, CONSEQUENTEMENTE, SUA REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL, VENCIDO, ACOMPANHOU O RELATOR NO TOCANTE À EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, PORÉM COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 267 DO CPC, ANTE A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, DECORRENTE DO ÓBITO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

0004 AC-MS 1212931 0001083-77.2005.4.03.6007 2005.60.07.001083-0

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RAFAEL GOMES DE SANTANA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JO CORREA DA SILVA  
ADV : SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, SENDO QUE O RELATOR E A DES. FEDERAL LEIDE POLO O FAZIAM COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO IX DO CPC E O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS QUE, INICIALMENTE, CONVERTIA O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 265, INC. I DO CPC, BEM COMO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA PARA PROMOVER A HABILITAÇÃO DE HERDEIROS E, CONSEQUENTEMENTE, SUA REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL, VENCIDO, ACOMPANHOU O RELATOR NO TOCANTE À EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PREJUDICADA A ANÁLISE DA

APELAÇÃO, PORÉM COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 267 DO CPC, ANTE A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, DECORRENTE DO ÓBITO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

0005 AC-SP 1000123 0002815-48.2005.4.03.9999(0200000437) 2005.03.99.002815-6

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : EURIDES ALVES DO NASCIMENTO SILVA  
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GECILDA CIMATTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, SENDO QUE O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS ACOMPANHOU O RELATOR PELO RESULTADO, NO TOCANTE À EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO INCISO VI DO ARTIGO 267 DO CPC, EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE LEGAL DA CUMULAÇÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (LOAS) COM O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

0006 AC-SP 1017174 0013398-92.2005.4.03.9999(0200000273) 2005.03.99.013398-5

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : ADELINA EMIDIA FABRICIO  
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIA AMELIA D ARCADIA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, SENDO QUE O RELATOR E A DES. FEDERAL LEIDE POLO O FAZIAM COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO IX DO CPC E O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS QUE, INICIALMENTE, CONVERTIA O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 265, INC. I DO CPC, BEM COMO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA PARA PROMOVER A HABILITAÇÃO DE HERDEIROS E, CONSEQUENTEMENTE, SUA REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL, VENCIDO, ACOMPANHOU O RELATOR NO TOCANTE À EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, PORÉM COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 267 DO CPC, ANTE A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, DECORRENTE DO ÓBITO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

0007 AC-SP 1084997 0003426-64.2006.4.03.9999(0300000706) 2006.03.99.003426-4

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCILENE SANCHES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : LUCIENE APARECIDA DE SOUZA  
ADV : CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, SENDO QUE O RELATOR E A DES. FEDERAL LEIDE POLO O FAZIAM COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO IX DO CPC E O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS QUE, INICIALMENTE, CONVERTIA O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 265, INC. I DO CPC, BEM COMO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA PARA PROMOVER A HABILITAÇÃO DE HERDEIROS E, CONSEQUENTEMENTE, SUA REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL, VENCIDO, ACOMPANHOU O RELATOR NO TOCANTE À EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, PORÉM COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 267 DO CPC, ANTE A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, DECORRENTE DO ÓBITO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

0008 ApelReex-SP 1146330 0036108-72.2006.4.03.9999(0300001999) 2006.03.99.036108-1

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GLAUCIA VIRGINIA AMANN MORETTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : NELSON BRESSAN incapaz  
REPTE : JOSE ANTONIO SCAMPARIM  
ADV : FERNANDO DA SILVA RAMOS  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE RIBEIRAO PIRES SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, SENDO QUE O RELATOR E A DES. FEDERAL LEIDE POLO O FAZIAM COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO IX DO CPC E O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS QUE, INICIALMENTE, CONVERTIA O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 265, INC. I DO CPC, BEM COMO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA PARA PROMOVER A HABILITAÇÃO DE HERDEIROS E, CONSEQUENTEMENTE, SUA REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL, VENCIDO, ACOMPANHOU O RELATOR NO TOCANTE À EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, PORÉM COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 267 DO CPC, ANTE A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, DECORRENTE DO ÓBITO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

0009 AC-SP 1147279 0036864-81.2006.4.03.9999(0400000256) 2006.03.99.036864-6

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : LAZARA PIRES BARBOSA  
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO  
ADV : CASSIA MARTUCCI MELILLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DA AUTORA E DA APELAÇÃO DO INSS, SENDO QUE O RELATOR E A DES. FEDERAL LEIDE POLO O FAZIAM COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO IX DO CPC E O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS QUE, INICIALMENTE, CONVERTIA O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 265, INC. I DO CPC, BEM COMO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA PARA PROMOVER A HABILITAÇÃO DE HERDEIROS E, CONSEQUENTEMENTE, SUA REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL, VENCIDO, ACOMPANHOU O RELATOR NO TOCANTE À EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PREJUDICADA A ANÁLISE DAS APELAÇÕES, PORÉM COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 267 DO CPC, ANTE A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, DECORRENTE DO ÓBITO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

0010 AC-SP 1151007 0039634-47.2006.4.03.9999(0300000663) 2006.03.99.039634-4

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : ARMANDO BATISTA  
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, SENDO QUE O RELATOR E A DES. FEDERAL LEIDE POLO O FAZIAM COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO IX DO CPC E O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS QUE, INICIALMENTE, CONVERTIA O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 265, INC. I DO CPC, BEM COMO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA PARA PROMOVER A HABILITAÇÃO DE HERDEIROS E, CONSEQUENTEMENTE, SUA REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL, VENCIDO, ACOMPANHOU O RELATOR NO TOCANTE À EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO, PORÉM COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 267 DO CPC, ANTE A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, DECORRENTE DO ÓBITO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

0011 AMS-SP 255457 0001285-79.2003.4.03.6183 2003.61.83.001285-2

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARISA ALBUQUERQUE MENDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : VERA LUCIA NEGRI SGARBI  
ADV : ELISABETE MATHIAS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AI-SP 420922 0031265-49.2010.4.03.0000(0600001760) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
AGRTE : MARIA ROSARIA DE SIQUEIRA SANTOS  
ADV : FELICIANO JOSE DOS SANTOS  
ADV : SANDRA MARIA LUCAS  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CACHOEIRA PAULISTA SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO CARLOS FRANCISCO, VENCIDA A RELATORA QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO E LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS.

EM MESA AC-SP 1213969 0003767-48.2005.4.03.6112 2005.61.12.003767-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ILDERICA FERNANDES MAIA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA (= ou > de 60 anos)  
ADV : MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EM MESA AC-SP 1263087 0004722-63.2006.4.03.6106 2006.61.06.004722-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : MARIVONE NUNES  
ADV : VICENTE PIMENTEL  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : TITO LIVIO QUINTELA CANILLE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, PARÁGRAFO 1.º DO CPC, SENDO QUE O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS ACOMPANHOU A RELATORA PELO RESULTADO, COM A RESSALVA DE QUE O TRABALHADOR CONTRIBUINTE INDIVIDUAL QUE TENHA CUMPRIDO O PERÍODO DE CARÊNCIA SOB A ÉGIDE DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR CLPS, MAS IMPLEMENTA O REQUISITO IDADE SOMENTE NA VIGÊNCIA DA LEI DE BENEFÍCIO, SUJEITA-SE ÀS REGRAS DE TRANSIÇÃO PRECONIZADA NO ARTIGO 142 DA LEI N.º 8.213/91 E O JUIZ CONVOCADO CARLOS FRANCISCO ACOMPANHOU A RELATORA SOB OUTRO FUNDAMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

EM MESA ApelReex-SP 1243647 0043642-33.2007.4.03.9999(0600000288) 2007.03.99.043642-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : DALCI APARECIDA DE LIMA CAMPOS  
ADV : ERICA APARECIDA MARTINI BEZERRA PEREIRA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VIRADOURO SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, PARÁGRAFO 1.º DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO PARCIALMENTE O JUIZ CONVOCADO CARLOS FRANCISCO QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

EM MESA AC-SP 1210789 0030864-31.2007.4.03.9999(0400001213) 2007.03.99.030864-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : TEREZINHA MARIA DE PAULA  
ADV : ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, PARÁGRAFO 1.º DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O JUIZ CONVOCADO CARLOS FRANCISCO QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

EM MESA AC-SP 1191042 0015905-55.2007.4.03.9999(0500001702) 2007.03.99.015905-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DINARTH FOGACA DE ALMEIDA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : TARSO JOSE DA SILVEIRA incapaz  
REPTE : MARIA JOSE DA SILVEIRA  
ADV : EDEMIR DE JESUS SANTOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EM MESA AC-SP 1255148 0047844-53.2007.4.03.9999(0500000179) 2007.03.99.047844-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : BENEDITA AMARAL LOPES (= ou > de 60 anos)  
ADV : DANILO EDUARDO MELOTTI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, PARÁGRAFO 1.º DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O JUIZ CONVOCADO CARLOS FRANCISCO QUE LHE DAVA PROVIMENTO PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL, A PARTIR DA CITAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

EM MESA ApelReex-SP 1182577 0010163-49.2007.4.03.9999(0200001261) 2007.03.99.010163-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MAURO PADOVAN JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA DOS SANTOS  
ADV : ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CUBATAO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EM MESA AC-SP 1260334 0005210-03.2006.4.03.6111 2006.61.11.005210-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIA STELA FOZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OLGA COSTA  
ADV : MARIA AUGUSTA DE BARROS FERNANDES

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, PARÁGRAFO 1.º DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O JUIZ CONVOCADO CARLOS FRANCISCO QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

EM MESA ApelReex-SP 1206457 0028062-60.2007.4.03.9999(0600001701) 2007.03.99.028062-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ARTHUR LOTHAMMER  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ARLINDA PEREIRA PARDINHO incapaz  
REPTE : GERALDA MACIEL PARDIN  
ADV : CLEBER NOGUEIRA BARBOSA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DIADEMA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EM MESA AC-SP 1193108 0017718-20.2007.4.03.9999(0600000978) 2007.03.99.017718-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : KELLY MARIANE PEIXOTO incapaz  
REPTE : TANIA CRISTINA BERTACINI  
ADV : HUMBERTO NEGRIZOLLI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ODAIR LEAL BISSACO JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EM MESA AC-SP 1207573 0000032-04.2005.4.03.6113 2005.61.13.000032-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ELIA EURIPEDES DE MATOS OLIVEIRA  
ADV : SANDRA MARA DOMINGOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EM MESA AC-SP 1204435 0026306-16.2007.4.03.9999(0500001167) 2007.03.99.026306-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : PAULO CESAR CARDOSO  
ADV : MARCO AURELIO CARRASCOSSI DA SILVA

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, PARÁGRAFO 1.º DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO PARCIALMENTE O JUIZ CONVOCADO CARLOS FRANCISCO QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

EM MESA AC-SP 1197385 0021017-05.2007.4.03.9999(0500000992) 2007.03.99.021017-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCILENE SANCHES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ALICE VITAL LIMA DE PAULA  
ADV : JOSE FRANCISCO FERREIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EM MESA AC-SP 1222214 0035096-86.2007.4.03.9999(0300001571) 2007.03.99.035096-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : LEONICE TEREZINHA BELEM  
ADV : BRENO GIANOTTO ESTRELA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ALINE ANGELICA DE CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO.

EM MESA AC-SP 1253865 0047064-16.2007.4.03.9999(0500000871) 2007.03.99.047064-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : APARECIDA MARIA DA COSTA DOS SANTOS  
ADV : MARIA RAQUEL SAUD CAVENAGUE OLIVERIO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOAO LUIZ MATARUCO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, PARÁGRAFO 1.º DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O JUIZ CONVOCADO CARLOS FRANCISCO QUE LHE DAVA PROVIMENTO PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM SEU FAVOR, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

EM MESA AC-SP 1202068 0024489-14.2007.4.03.9999(0600000993) 2007.03.99.024489-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : NILTON SERGIO PARIZATTI  
ADV : ALESSANDRA SANCHES MOIMAZ

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO.

EM MESA AC-SP 1187852 0013558-49.2007.4.03.9999(0300000213) 2007.03.99.013558-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE LUIZ SFORZA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA  
ADV : HERMES LUIZ DE SOUZA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA DO ARTIGO 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EM MESA ApelReex-SP 1130483 0026421-71.2006.4.03.9999(0400000622) 2006.03.99.026421-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : EVA RIBEIRO DOS SANTOS incapaz  
REPTE : JOSE APARECIDO DOS SANTOS  
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS AO E. JUIZ CONVOCADO CARLOS FRANCISCO, PARA JUNTADA DO VOTO VENCIDO.

EM MESA AI-SP 435423 0009133-61.2011.4.03.0000(0800111933) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
AGRTE : VALDEREZ CAVALCANTE LOUREIRO  
ADV : JUCENIR BELINO ZANATTA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANA PAULA PASSOS SEVERO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DIADEMA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 400125 0006634-41.2010.4.03.0000(0900001449) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
AGRTE : MARIA FELICIANA DOS REIS  
ADV : ENEDINA CARDOSO DA SILVA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE RIBEIRAO PIRES SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 426542 0037666-64.2010.4.03.0000(0003279982010403) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
AGRTE : SILENE AMORIM DA SILVA  
ADV : JOAO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 389258 0037984-81.2009.4.03.0000(0900001790) 2009.03.00.037984-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
AGRTE : JOSE BENIGNO FERREIRA BATISTA  
ADV : JOAO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE POA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 422795 0033368-29.2010.4.03.0000(0010266532010403) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
AGRTE : SERGIO DA SILVA  
ADV : CAIO CEZAR GRIZI OLIVA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1550844 0036710-24.2010.4.03.9999(0900001691) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADRIANA OLIVEIRA SOARES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : AMABILE AMBROSINA DOS SANTOS  
ADV : FRANCISCO CARLOS AVANCO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-MS 1540924 0033439-07.2010.4.03.9999(0900089766) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTO INACIO DE MORAES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : VERONIL GONCALVES DA SILVA  
ADVG : MARCEL MARTINS COSTA e outro

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, SENDO QUE O JUIZ CONVOCADO CARLOS FRANCISCO ACOMPANHOU O RELATOR, SOB FUNDAMENTO DIVERSO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

EM MESA AC-SP 1401080 0006587-77.2009.4.03.9999(0800000285) 2009.03.99.006587-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : IVONE BARUFI DE ARAUJO  
ADV : DULCILINA MARTINS CASTELAO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDO O JUIZ CONVOCADO CARLOS FRANCISCO QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

EM MESA AC-SP 1595578 0004060-84.2011.4.03.9999(0900000814) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : NERI DE OLIVEIRA SILVA  
ADV : ANTONIO AMIN JORGE  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIO VIEIRA BLANGIS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1465836 0038101-48.2009.4.03.9999(0900000363) 2009.03.99.038101-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MARIA APARECIDA DE FARIAS FERREIRA  
ADV : CLAUDIO MARCIO DE ARAUJO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDO ONO MARTINS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1446252 0029801-97.2009.4.03.9999(0800000093) 2009.03.99.029801-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANA LUISA VIEIRA DA COSTA CAVALCANTI DA ROCHA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANTENOR BERGAMO  
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1450073 0007885-43.2005.4.03.6120 2005.61.20.007885-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : DIRCE FABRO DE CARVALHO  
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR AO PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1024215 0018540-77.2005.4.03.9999(0300000372) 2005.03.99.018540-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : FLAVIA CRISTINA DA SILVA incapaz  
REPTE : BALTAZAR ANTONIO DA SILVA  
ADV : CASSIA MARTUCCI MELILLO  
ADV : EDSON RICARDO PONTES  
ADV : GRAZIELLA FERNANDA MOLINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RENATA CAVAGNINO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1373387 0056947-50.2008.4.03.9999(0600001274) 2008.03.99.056947-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RENATO URBANO LEITE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : WALTER MOREIRA DA SILVA incapaz  
REPTE : IZAULINO VIEIRA DA SILVA  
ADV : MARIA APARECIDA LIMA ARAÚJO CASSÃO

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDO O JUIZ CONVOCADO CARLOS FRANCISCO QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

EM MESA AC-SP 830695 0037648-97.2002.4.03.9999(0100000332) 2002.03.99.037648-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MARIA DA CONCEICAO MOREIRA NOGUEIRA  
ADV : MARCELO ALESSANDRO CONTO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VALERIA CRUZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1352077 0005571-17.2006.4.03.6112 2006.61.12.005571-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : RODRIGO DE LIMA SAMPAIO incapaz  
REPTE : LOURDES APARECIDA DE LIMA SAMPAIO  
ADV : WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVAO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1417379 0002309-75.2009.4.03.6105 2009.61.05.002309-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MAURO TELLES  
ADV : FERNANDA MINNITTI  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : RAFAELA DA FONSECA LIMA ROCHA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA ApelReex-SP 1606367 0013922-52.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : CLAUDIO MACEDO  
ADV : TATIANA RAGOSTA MARCHTEIN  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1606997 0008882-19.2011.4.03.9999(0900000833) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FABIANA CRISTINA CUNHA DE SOUZA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOAO CASTILHO (= ou > de 60 anos)  
ADV : ELISANGELA ROSSETO MACHION

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1537897 0031807-43.2010.4.03.9999(0900001399) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO MUARREK  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA VENDEMIATTI CARVALHO  
ADV : CARLOS ALBERTO GOES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1596070 0008213-97.2010.4.03.6119 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : NEIDE MARIA GONCALVES  
ADV : SEME ARONE  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ALESSANDER JANNUCCI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOAO EVANGELISTA DA SILVA (= ou > de 60 anos)  
ADV : RICARDO AURELIO DE M SALGADO JUNIOR  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : IRAIDES DE FATIMA LEME  
ADV : JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIO MONTENEGRO NUNES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : LENITA DONA  
ADV : JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LIVIA MEDEIROS DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, REJEITOU A PRELIMINAR E DEU PROVIMENTO AO

AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1586638 0002158-96.2011.4.03.9999(0900001431) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANA CAROLINA GUIDI TROVO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : PEDRO RIBEIRO AFONSO  
ADV : MURILO GURJÃO SILVEIRA AITH

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLOHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA ApelReex-SP 1378282 0060053-20.2008.4.03.9999(0700001679) 2008.03.99.060053-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CRIS BIGI ESTEVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ARGEMIRO DA SILVA FERREIRA  
ADV : IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE AMERICANA SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLOHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LIVIA MEDEIROS DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : GERSON DE JESUS MORAES  
ADV : JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE AMERICANA SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ROMEU HIGA  
ADV : MURILO GURJÃO SILVEIRA AITH  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : MARCIO EMERSON BECK BOTTION  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : GETULIO FERREIRA DOS SANTOS (= ou > de 60 anos)  
ADV : NELSON LABONIA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1593109 0008777-78.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ARNALDO ROSENTHAL (= ou > de 60 anos)  
ADV : ALEXANDRE FERREIRA LOUZADA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LILIANE MAHALEM DE LIMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1628478 0003825-69.2010.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ANA LUCIA CRUZ CORREA DE OLIVEIRA (= ou > de 60 anos)  
ADV : MURILO GURJÃO SILVEIRA AITH  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1598723 0001932-67.2010.4.03.6106 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ANA MARIA FORTES BONELLI

ADV : MARCIO NEIDSON BARRIONUEVO DA SILVA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : EVERALDO ROBERTO SAVARO JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1603620 0009927-94.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : VERA LUCIA BAMBACK ALONSO  
ADV : ADAUTO CORREA MARTINS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTA ROVITO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1626695 0016202-23.2011.4.03.9999(100001318) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE FRANCISCO DE SANTANA  
ADV : JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CRIS BIGI ESTEVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1616273 0002027-46.2010.4.03.6123 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ROSEMARIE RIEHM  
ADV : JOÃO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VLADIMILSON BENTO DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1475605 0012779-68.2009.4.03.6105 2009.61.05.012779-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : APARECIDO MARCOLINO DOS SANTOS  
ADV : FERNANDA MINNITTI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1597857 0005156-04.2010.4.03.6109 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE APARECIDO DIONISIO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLOHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLOHEU

A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1606702 0008587-79.2011.4.03.9999(0900001508) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE MARIA ELIAS DE ALMEIDA  
ADV : RITA DE CASSIA MODESTO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WAGNER DE OLIVEIRA PIEROTTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1589973 0002522-53.2010.4.03.6103 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : LUIZ ALBERTO NOGUEIRA  
ADV : EDUARDO MOREIRA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LORIS BAENA CUNHA NETO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLOHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1618567 0016780-56.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIA REGINA SANTOS BRITO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, REJEITOU A PRELIMINAR E DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1590259 0003169-63.2011.4.03.9999(100000759) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : EMILIO LEVEGHI  
ADV : CARLOS ALBERTO GOES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1616853 0006845-68.2010.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : AROLDI JOSE DE OLIVEIRA  
ADV : MURILO GURJÃO SILVEIRA AITH  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO

AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1594323 0005365-55.2010.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MARCOS EDER PEREZ  
ADV : MURILO GURJÃO SILVEIRA AITH  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : MARIO EMERSON BECK BOTTION  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1627193 0005345-64.2010.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ANTONIO ALVES ROLDAO  
ADV : MURILO GURJÃO SILVEIRA AITH  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1625506 0015557-95.2011.4.03.9999(100001011) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : FRANCISCO DE ABREU  
ADV : EVELISE SIMONE DE MELO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : RODRIGO OLIVEIRA DE MELO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA ApelReex-SP 1495879 0007724-33.2008.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANTONIO BEZERRA DE ALMEIDA (= ou > de 60 anos)  
ADV : RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1592539 0003863-81.2010.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : SAMUEL FERREIRA  
ADV : WALDEC MARCELINO FERREIRA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ELIANA FIORINI VARGAS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1579062 0006636-86.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE ROBERTO NIEVES  
ADV : VILMA RIBEIRO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : NATASHA MACHADO FRACALANZA PILA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1577766 0015742-09.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE ANTONIO MACEDO (= ou > de 60 anos)  
ADV : ADAUTO CORREA MARTINS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTA ROVITO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1577803 0004743-60.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JULIO MACEDO  
ADV : EURICO NOGUEIRA DE SOUZA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LILIANE MAHALEM DE LIMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1623785 0001324-32.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE APARECIDO ALVES  
ADV : ADAUTO CORREA MARTINS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : ELENI FATIMA CARILLO BATTAGIN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO,

DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1620752 0003861-14.2010.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : SEBASTIAO FELISBERTO (= ou > de 60 anos)  
ADV : ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : TELMA CELI RIBEIRO DE MORAES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1623871 0005944-82.2010.4.03.6120 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : EDIVALDO FERMINO  
ADV : PAULA CRISTINA BENEDETTI  
ADV : ANDERSON AUGUSTO COCO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO CARLOS DA MATTA NUNES DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1609401 0009756-04.2011.4.03.9999(0900001242) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA  
ADV : DANIEL FERNANDO PIZANI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MAIRA S G SPINOLA DE CASTRO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1591524 0012758-58.2010.4.03.6105 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : SEBASTIAO FERNANDES (= ou > de 60 anos)  
ADV : MURILO GURJÃO SILVEIRA AITH  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1617496 0005348-19.2010.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MARIO LEONARDO  
ADV : MURILO GURJÃO SILVEIRA AITH  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ELIANA FIORINI VARGAS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1596604 0012115-03.2010.4.03.6105 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ILDEFONSO DA SILVA  
ADV : MURILO GURJÃO SILVEIRA AITH  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MANUELA MURICY PINTO BLOISI ROCHA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1545534 0000664-15.2009.4.03.6105 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : GERALDO MACEDO FERNANDES DE OLIVEIRA (= ou > de 60 anos)  
ADV : FERNANDA MINNITTI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MANUELA MURICY MACHADO PINTO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1621735 0014346-60.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ANDRE LUIZ GONCALVES DE ARAUJO  
ADV : BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : NATASCHA MACHADO FRACALANZA PILA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1603578 0010618-11.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : TARCISO ARAUJO QUEIROZ  
ADV : GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VANESSA BOVE CIRELLO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO,

DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1604231 0010610-34.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : NEUZA MARIA MACIEL  
ADV : BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : AUGUSTO ALVES FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA ApelReex-SP 1528616 0004024-15.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : LAURINDO TIEPPO  
ADV : ANA PAULA ROCHA MATTIOLI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTA ROVITO OLMACHT  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANA MASSAKO ASSATO  
ADV : DERMEVAL BATISTA SANTOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE CANATO (= ou > de 60 anos)  
ADV : ANA PAULA ROCHA MATTIOLI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTA ROVITO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : AGENERCIO SEBASTIAO BASSANI (= ou > de 60 anos)  
ADV : DIRCEU DA COSTA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FILIPE BERNARDO DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1618013 0007590-78.2010.4.03.6104 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : EZEQUIEL SIMAO ABIB  
ADV : LUIZ HENRIQUE PICOLO BUENO  
ADV : LUCAS DA SILVA PITA NETO  
ADV : SEME ARONE  
ADV : LUIZ HENRIQUE PICOLO BUENO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ ANTONIO LOURENA MELO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1621812 0005090-09.2010.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : NEBIA BARTELS  
ADV : VILMA RIBEIRO  
ADV : DULCE RITA ORLANDO COSTA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1577169 0000877-81.2010.4.03.6106 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE APARECIDO BATISTA (= ou > de 60 anos)  
ADV : JENNER BULGARELLI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MAURICIO SIGNORINI PRADO DE ALMEIDA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1618439 0007585-56.2010.4.03.6104 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : EDNA FERNANDES RODRIGUES  
ADV : LUIZ HENRIQUE PICOLO BUENO  
ADV : SEME ARONE  
ADV : LUCAS DA SILVA PITA NETO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CAROLINA PEREIRA DE CASTRO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1578604 0012761-07.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : LUIZ ANTONIO COUTINHO  
ADV : VIVIAN ELIANE ANASTACIO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : AUGUSTO ALVES FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1620520 0013971-23.2011.4.03.9999(0800001815) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MARIA JOSEFA DOS SANTOS  
ADV : CARLOS LACERDA DA SILVA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RENATA MIURA KAHN DA SILVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1593173 0007843-23.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE DE LIMA (= ou > de 60 anos)  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PLINIO CARLOS PUGA PEDRINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1578504 0004142-67.2010.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE DA SILVA NETO (= ou > de 60 anos)  
ADV : EDIMAR HIDALGO RUIZ  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM

QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA ApelReex-SP 1599562 0011576-26.2009.4.03.6120 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOAO DOS SANTOS CAXIAS  
ADV : VALENTIM APARECIDO DA CUNHA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1592124 0003772-24.2010.4.03.6103 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : REGINALDO BATISTA DA CRUZ  
ADV : EDUARDO MOREIRA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SARA MARIA BUENO DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1619452 0007850-15.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : SERGIO PAULO DE SANTANA  
ADV : PAULO SÉRGIO DE TOLEDO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VANESSA BOVE CIRELLO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1627853 0007573-45.2010.4.03.6103 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ANTONIO DE PADUA FRANCO BARBOSA  
ADV : CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : ROBERTO C SANTOS JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1597960 0008451-21.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ELIENE APARECIDA JACON  
ADV : RONALDO FERREIRA LIMA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : AUGUSTO ALVES FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR

REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1608798 0009841-26.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : WILSON PO  
ADV : LUCIANE FURTADO PEREIRA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : AUGUSTO ALVES FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1597971 0007945-45.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : EDSON DE SOUZA  
ADV : JOSE CARLOS PENNA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1590217 0006359-24.2007.4.03.6103 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : HAROLDO SILVA CABRAL  
ADV : JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SARA MARIA BUENO DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1611517 0008056-03.2009.4.03.6106 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : NELSON ESCARPANTE  
ADV : RODRIGO DE OLIVEIRA CEVALLOS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : EVERALDO ROBERTO SAVARO JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1621896 0011281-57.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MARINO PEDRESCHI  
ADV : JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : AUGUSTO ALVES FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1631489 0017353-24.2011.4.03.9999(0900001414) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : PAULO PASCHOAL GOLIN  
ADV : VALENTIM APARECIDO DA CUNHA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO CARLOS DA MATTA NUNES DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1626365 0015810-83.2011.4.03.9999(1100000081) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOAO BASCTISTA ESTEVAM  
ADV : LEANDRO ESCUDEIRO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIO HENRIQUE SGUERI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1627513 0004319-64.2010.4.03.6103 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : CARLOS DA SILVA (= ou > de 60 anos)  
ADV : CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCILENE QUEIROZ O' DONNELL ALVÁN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1629172 0004354-49.2010.4.03.6127 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MARIA ISABEL GONCALVES CANDIDO  
ADV : MARCELO GAINO COSTA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1623821 0008838-31.2010.4.03.6120 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : NEIDE MARIA BOQUI RODRIGUES DOS SANTOS  
ADV : MARCOS CESAR GARRIDO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RIVALDIR D+APARECIDA SIMIL  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : ADRIANO BUENO DE MENDONCA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANTONIO AUGUSTO FILHO  
ADV : FERNANDA MINNITTI

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : WALDEMAR RAIMUNDO DA SILVA (= ou > de 60 anos)  
ADV : MURILO GURJÃO SILVEIRA AITH  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE DIADEMA SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ODESSI DOMINICI (= ou > de 60 anos)  
ADV : BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1630278 0008938-04.2010.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : DOMINGOS SAVIO LINS DA PENHA  
ADV : WALDEC MARCELINO FERREIRA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : ELIANA FIORINI VARGAS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, REJEITOU A PRELIMINAR E DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1604596 0007733-85.2011.4.03.9999(1000000963) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ANTONIO SILVERIO  
ADV : ALEXANDRA DELFINO ORTIZ  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FRANCISCO DE ASSIS GAMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO

AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1596069 0007479-49.2010.4.03.6119 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MARILIENE LIMA IVO  
ADV : SEME ARONE  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ALESSANDER JANNUCCI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, REJEITOU A PRELIMINAR E DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1596064 0008249-42.2010.4.03.6119 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ (= ou > de 60 anos)  
ADV : SEME ARONE  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ALESSANDER JANNUCCI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, REJEITOU A PRELIMINAR E DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1595936 0008047-02.2009.4.03.6119 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MARIA BETANIA RODRIGUES  
ADV : SEME ARONE  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ALESSANDER JANNUCCI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, REJEITOU A PRELIMINAR E DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1596055 0006222-86.2010.4.03.6119 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA  
ADV : SEME ARONE  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ALEXANDRE SUSSUMU IKEDA FALEIROS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, REJEITOU A PRELIMINAR E DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1630274 0006323-41.2010.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ELISA TIYOKO FUKUDA JIMENEZ (= ou > de 60 anos)  
ADV : MURILO GURJÃO SILVEIRA AITH  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MIGUEL HORVATH JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, REJEITOU A PRELIMINAR E DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1615049 0012384-02.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA  
ADV : YARA DE MORAES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIA REGINA DOS SANTOS BRITO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1604317 0002921-36.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : LYS LAMBER DA ROCHA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JANAINA LUZ CAMARGO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1576492 0009116-84.2009.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : IRIO MAZZONI (= ou > de 60 anos)  
ADV : DANIELA CHICCHI GRUNSPAN  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MIGUEL HORVATH JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1612009 0010924-41.2011.4.03.9999(100000776) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ELISETE PEREIRA ANTIQUEIRA  
ADV : TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIO EDUARDO NEGRINI FERRO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA ApelReex-SP 1518168 0006788-08.2008.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : NATASCHA MACHADO FRACALANZA PILA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : LUIZ ANTONIO ZANELLATO  
ADV : MARCELLO RAMALHO FILGUEIRAS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA ApelReex-SP 1492275 0001919-02.2008.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ROMEU RODRIGUES  
ADV : MARCELLO RAMALHO FILGUEIRAS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1607897 0009834-81.2009.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : RUBENS LINS DE OLIVEIRA  
ADV : WILSON LINS DE OLIVEIRA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : TELMA CELI RIBEIRO DE MORAES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1622356 0014483-06.2011.4.03.9999(0900001244) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ALOIZIO NUNES DOS SANTOS  
ADV : VALENTIM APARECIDO DA CUNHA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : WILLIAN JUNQUEIRA RAMOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1601799 0010790-84.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : GERALDO GARCIA  
ADV : ERON DA SILVA PEREIRA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PLINIO CARLOS PUGA PEDRINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1579300 0006011-52.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOAO CLAUDENIR DOS SANTOS  
ADV : ERON DA SILVA PEREIRA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : NATASCHA MACHADO FRACALANZA PILA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1578942 0006092-98.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JONAS FERREIRA  
ADV : MARIA LUCIA DA SILVA AZAMBUJA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTA ROVITO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1617559 0012395-56.2010.4.03.6110 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : CELSO ELIAS DE MORAES  
ADV : FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RODOLFO FEDELI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIACÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : RICARDO NOCAIS  
ADV : ADRIANA SATO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : AUGUSTO ALVES FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO LEGAL, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LILIANE MAHALEM DE LIMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDA GUELFY PEREIRA FORNAZARI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : PEDRINA NOVAES  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SJJ>SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1608712 0004697-71.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JAIR DA CONSOLACAO VIEIRA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LENITA FREIRE MACHADO SIMAO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1613973 0011502-04.2011.4.03.9999(0900000693) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ADAO SCHUTT  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIO HENRIQUE SGUERI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1599326 0000393-42.2010.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MIGUEL HORVATH JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1590221 0008409-69.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : LUCI MARIA GOMES SILVA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1605199 0013003-61.2009.4.03.6119 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MARILDA CAMPOS RODRIGUES  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ALESSANDER JANNUCCI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE,

INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA ApelReex-SP 1547441

0007130-19.2008.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : UBAIAR CARDOSO BAPTISTA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª Ssj>SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA ApelReex-SP 1604877

0002572-04.2008.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE BATISTA DA SILVA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª Ssj>SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JANAINA LUZ CAMARGO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : CINEZIO IZAIAS  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LEANDRO MUSA DE ALMEIDA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : LEOCADIO BRAIDO  
ADV : BENEDITO APARECIDO ALVES

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE ELIAS DOS SANTOS (= ou > de 60 anos)  
ADV : CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LILIANE MAHALEM DE LIMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : DIVANIR PERES  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LENITA FREIRE MACHADO SIMAO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LENITA FREIRE MACHADO SIMAO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : LONI MICKE  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1613767 0013122-24.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1605051 0005057-06.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : BRAZ FERREIRA DE ARAUJO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LILIANE MAHALEM DE LIMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO

COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1604891 0013127-46.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JAIME SIQUEIRA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LENITA FREIRE MACHADO SIMAO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1521959 0007270-66.2008.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : WALDEREZ BESERRA FARIAS  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1497139 0005446-59.2008.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ORLANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO QUARTIM DE MORAES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1543022 0000375-40.2009.4.03.6119 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : APARECIDA JOANA DO NASCIMENTO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : ALEXANDRE SUSSUMU IKEDA FALEIROS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1609000 0016885-33.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : IZABELLA LOPES PEREIRA GOMES COCCARO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1629169 0004989-93.2010.4.03.6106 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MURILLO ASTEO TRICCA  
ADV : ANDRESA VERONESE ALVES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : EVERALDO ROBERTO SAVARO JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1629098 0011348-22.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE DESIDERIO DE ANDRADE (= ou > de 65 anos)  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO .

EM MESA AC-SP 1605164 0001704-89.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSEFA MARIA DE SOUZA  
ADV : ANA PAULA ROCHA MATTIOLI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LENITA FREIRE MACHADO SIMAO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1629104 0011183-72.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : DOMITILA OVALLE ALVAREZ (= ou > de 65 anos)  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDA GUELFY PEREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1629742 0010485-66.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : ANTONIO DONIZETTI MAROSTEGAN  
ADV : CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1623874 0011952-80.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSUE GONCALVES LIMA (= ou > de 65 anos)  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTA ROVITO OLMACHT  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1629545 0010483-96.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : LUIS CORDONI CRESCENCIO (= ou > de 60 anos)  
ADV : CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1629092 0011633-15.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JACINTO ARAKI (= ou > de 65 anos)  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDA GUELFY PEREIRA FORNAZARI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE,

INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1604140 0012464-97.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : IVANO VIRI  
ADV : PRISCILLA MILENA SIMONATO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO QUARTIM DE MORAES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1596009 0008425-23.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE CAVALCANTE PORANGABA (= ou > de 60 anos)  
ADV : MAISA CARMONA MARQUES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : IZABELLA LOPES PEREIRA GOMES COCCARO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : EDELTUDE RODRIGUES DA SILVA  
ADV : RITA DE CÁSSIA GOMES VELIKY RIFF  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, VENCIDA A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE A ACOLHIA E, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, ACOLHEU A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E REJEITOU A MATÉRIA PRELIMINAR REMANESCENTE E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTA ROVITO OLMACHT  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : SERGIO HENRIQUE DE SOUZA  
ADV : MARCO ANTONIO ROSSINI JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : NELSON DA ASSUMPÇÃO QUIRINO  
ADV : LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CAROLINA PEREIRA DE CASTRO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA AC-SP 1598725 0003797-28.2010.4.03.6106 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : LUCIRIA DE ARAUJO  
ADV : EDISON JOSÉ LOURENÇO  
ADV : ROMULO CESAR DE CARVALHO LOURENÇO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : EVERALDO ROBERTO SAVARO JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

EM MESA ApelReex-SP 1546423 0005782-63.2008.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : NATASCHA MACHADO FRACALANZA PILA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA HERCILIA RAYMUNDO MIGUEL  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIA REGINA SANTOS BRITO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MOISES ALVES SENE  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ CONVOCADO LEONARDO SAFI, SENDO QUE A DES. FEDERAL LEIDE POLO QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPONDO-SE O PROSSEGUIMENTO DO RECURSO, CUJO JULGAMENTO SERIA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COLEGIADO, FICANDO, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS AGRAVOS LEGAIS, VENCIDA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DES. FEDERAL LEIDE POLO.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MARIA RAIMUNDA MINEIRO FERREIRA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VANESSA BOVE CIRELLO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MARIA BENEDITA SOARES DE OLIVEIRA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LILIANE MAHALEM DE LIMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO

APTE : SILVIO COSTA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA.

EM MESA AC-SP 1563719 0010534-44.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : VERA LUCIA DE JESUS ABRACOS  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE-AUTORA.

EM MESA AC-SP 1579227 0017561-78.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE GAVINHO NETO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : AUGUSTO ALVES FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

EM MESA AC-SP 1579226 0000322-27.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : JOSE BRAZILINO ARANTES  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTA ROVITO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

EM MESA AC-SP 1539949 0013234-90.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : IVANA DE FATIMA SOUZA ROA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO QUARTIM DE MORAES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

EM MESA AC-SP 1568268 0011880-30.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : LUIZ SANTOS ARAUJO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VANESSA BOVE CIRELLO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

EM MESA AC-SP 1564997 0003958-98.2010.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MAURO CAVALCANTE FERREIRA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VANESSA BOVE CIRELLO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

EM MESA AC-SP 1550172 0017555-71.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : NOE ALEXANDRE DA SILVA (= ou > de 60 anos)  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO QUARTIM DE MORAES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

EM MESA AC-SP 1494685 0010672-11.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : CLAUDIO THEODORO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SONIA MARIA CREPALDI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

EM MESA AC-SP 1550345 0013235-75.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : MARIA LUIZA VASCONCELOS MENDONCA SILVA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

EM MESA AC-SP 1578718 0015496-13.2009.4.03.6183 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : DEONILDE DE JESUS GONCALVES MENDES  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SONIA MARIA CREPALDI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

EM MESA AMS-SP 271536 0001039-49.2004.4.03.6183 2004.61.83.001039-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO  
APTE : GILSON TADEU NOGUEIRA RODRIGUES  
ADV : ANDREA PENTEADO FERRARO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-MS 1633047 0017975-06.2011.4.03.9999(0900036635) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : CRISTINA BATISTA PEREIRA  
ADV : CLEONICE MARIA DE CARVALHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JULIANA PIRES DOS SANTOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1535509 0030470-19.2010.4.03.9999(0700001307) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : ELENO NICACIO incapaz  
REPTE : ANALIA BARRETO NICACIO  
ADV : EDSON RICARDO PONTES  
ADV : CASSIA MARTUCCI MELILLO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : SIMONE MACIEL SAQUETO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1140179 0032763-98.2006.4.03.9999(0300004043) 2006.03.99.032763-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO CESAR DE SOUZA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : TRINDADE TEGAMI MENDES  
ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 5 VARA DE JUNDIAI SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1086865 0005134-52.2006.4.03.9999(0400000486) 2006.03.99.005134-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MARTINS  
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE ANTONIO BIANCOFIORE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1086562 0004833-08.2006.4.03.9999(0400000244) 2006.03.99.004833-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CRIS BIGI ESTEVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : APARECIDA CANDIDA PEREIRA (= ou > de 60 anos)  
ADV : ANTONIO LOYOLA JUNQUEIRA NETO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1089800 0006762-76.2006.4.03.9999(0300000042) 2006.03.99.006762-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADOLFO FERACIN JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JUCELINA DE ABREU GOMES  
ADV : ALEXANDRE CRUZ AFFONSO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1165256 0000443-47.2005.4.03.6113 2005.61.13.000443-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : REGIANE CRISTINA GALLO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA APARECIDA LAZARINI BRANDIERI (= ou > de 65 anos)  
ADV : FERNANDA FERREIRA REZENDE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1258884 0004072-35.2005.4.03.6111 2005.61.11.004072-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO  
ADV : GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIA STELA FOZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1138662 0031426-74.2006.4.03.9999(0400000854) 2006.03.99.031426-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : SEVERINA MARQUES DA SILVA (= ou > de 60 anos)  
ADV : ISIDORO PEDRO AVI  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LAERCIO PEREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO.

EM MESA AC-SP 1600820 0005935-89.2011.4.03.9999(0900000716) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : JOSE DOMINGUES PIRES  
ADV : SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS ALBERTO HEILMANN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS AGRAVOS LEGAIS.

EM MESA AC-SP 1584739 0001575-14.2011.4.03.9999(0900000205) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : CESAR GENTIL DE LIMA  
ADV : SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS ALBERTO HEILMANN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS AGRAVOS LEGAIS.

EM MESA AC-SP 1579368 0046237-97.2010.4.03.9999(0900000643) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : HOSANA PINTO DE MENDONCA  
ADV : DANIEL MARTINS SILVA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : ADELINE GARCIA MATIAS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1561668 0039705-10.2010.4.03.9999(0800000553) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : EUGENIA XAVIER DA SILVA (= ou > de 60 anos)  
ADV : ROSE MARY SILVA MENDES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIO EDUARDO NEGRINI FERRO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1542864 0034278-32.2010.4.03.9999(0900001502) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : GERALDA CAMILO DA SILVA (= ou > de 60 anos)  
ADV : EDSON GRILLO DE ASSIS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LIZANDRA LEITE BARBOSA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1539804 0032980-05.2010.4.03.9999(0900001505) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : ALCIDIA TEIXEIRA PEREIRA  
ADV : BRUNO SANDOVAL ALVES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WANDERLEA SAD BALLARINI BREDAS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1538929 0032539-24.2010.4.03.9999(0900000953) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : ALICE DE JESUS LIMA RIBEIRO  
ADV : JOÃO JORGE FADEL FILHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CAIO BATISTA MUZEL GOMES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1538862 0032469-07.2010.4.03.9999(0800001678) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : IRACI PASCHOAL TRONFINO  
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1522171 0023669-87.2010.4.03.9999(0800001957) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : DURVALINA MARQUES AURELIANO  
ADV : ADRIANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCO ALINDO TAVARES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1515694 0020915-75.2010.4.03.9999(0800000056) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : LIDIA BAZZO TAVARES  
ADV : KAZUO ISSAYAMA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO FERNANDO BISELLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1513374 0018689-97.2010.4.03.9999(0900000390) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : REGINA CORDEIRO VIEIRA  
ADV : NEIVA QUIRINO CAVALCANTE BIN  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MAURICIO TOLEDO SOLLER

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1503785 0013819-09.2010.4.03.9999(0900000178) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : IRACI DE ARAUJO TELES  
ADV : NEIVA QUIRINO CAVALCANTE BIN  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1484778 0003876-65.2010.4.03.9999(0600001672) 2010.03.99.003876-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : MARIA ESPIGARE DA SILVA BENTO  
ADV : ROMERO DA SILVA LEO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO TIMPONI TORRENT  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1608811 0007050-34.2009.4.03.6114 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : ELAINE CRISTINA MARQUES  
ADV : AIRTON GUIDOLIN  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1505235 0000105-89.2008.4.03.6106 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : MARIA APARECIDA PIANTA JORGE  
ADV : DANILO EDUARDO MELOTTI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LEANDRO MUSA DE ALMEIDA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1189633 0015070-67.2007.4.03.9999(0300000554) 2007.03.99.015070-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : EMILIA DA SILVA LUIZ  
ADV : ZACARIAS ALVES COSTA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1533622 0007182-44.2007.4.03.6120 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : JOSE CARLOS CREPALDI  
ADV : CASSIO ALVES LONGO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO CARLOS DA MATTA NUNES DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1081265 0000273-23.2006.4.03.9999(0300001327) 2006.03.99.000273-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : MARCELO FRANCISCO GRAIA  
ADV : CLAUDIA HELENA PIRES DE SOUZA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIANA BUCCI BIAGINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO AUTOR E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA AUTARQUIA.

EM MESA AC-SP 1105703 0014189-27.2006.4.03.9999(0400000508) 2006.03.99.014189-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARLENE APARECIDA DA SILVA  
ADV : ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1122101 0021535-29.2006.4.03.9999(9700000947) 2006.03.99.021535-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI  
APTE : JOSE ANDRADE DE ARAUJO  
ADV : CARLOS MOLteni JUNIOR  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : IDMAR JOSE DEOLINDO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

Encerrou-se a sessão às 14:45 horas, tendo sido julgados 221 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 29 de agosto de 2011.

DESEMBARGADORA FEDERAL LEIDE POLO

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SANDRA UMEOKA HIGUTI

Secxretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA